



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N° 960

PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO DE /

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, à Irmã ROSE MARTEN, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade".-

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".-

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, à Irmã ROSE MARTEN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a Convocar, em data previamente determinada, a Sesão Solene para entrega do Título a que se refere o caput do artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 1993.

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito